



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 13.461, 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DENOMINA DE RUA MARIA DA PENHA DE ANDRADE GUALBERTO UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

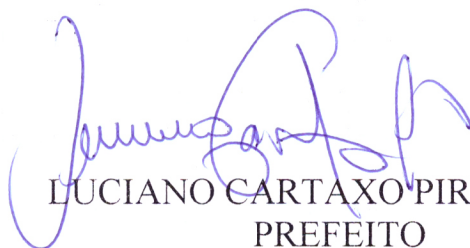
Art. 1º Fica denominada de Rua **MARIA DA PENHA DE ANDRADE GUALBERTO** uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel, e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1599

17-23 09 de 2017



Orleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2